



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 24 de Maio de 2024 – Nº2745

PORTARIA Nº 661/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06957/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/05/2024 a 16/06/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **RENATA DE QUEIROZ VARELLA**, Médico I, matrícula nº 6137, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07187/2024;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/05/2024 a 31/05/2024 perfazendo 16 (dezesesseis) dias, a servidora municipal, **JOSILENE DA ROCHA ALVES ABREU**, Docente I, matrícula nº 4943, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17258/2023;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MÁRCIA DA COSTA E CASTRO**, Docente I, matrícula nº 5645, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em maio/2024 e término no último dia do mês de julho/2024, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11003/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/05/2024 a 03/11/2024, perfazendo 178 (cento e setenta e oito) dias, a servidora municipal, **LAIS CLEIDIANE BARBOSA DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula 11165, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07683/2023;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/05/2024 a 09/07/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA MARIA TEIXEIRA BRITO FREITAS**, Docente I, matrícula 10378, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 666/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06983/2024

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/05/2024 a 19/06/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GABRIELA GARCIA SANTANA LOPEZ**, Docente II - Geografia, matrícula nº 10476, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 667/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05797/2024;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/05/2024 a 18/07/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ANDREA DA SILVA RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 4908, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00373/2024;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/05/2023 a 03/08/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **GERALDA APARECIDA PAIVA MIRANDA DA CRUZ**, Merendeira, matrícula 10673, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 07474/2024;

RESOLVE exonerar, a servidora municipal, **THAÍS CRISTINA SOBREIRA DA SILVA**, matrícula nº 12365, Psicólogo I, a partir de 03/05/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07121/2024;

RESOLVE transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de 01/05/2024.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12683	Fabricia Rodrigues Santana Fernandes	Assistente de Núcleo	C.M.Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa	E.M. Eugênio Lourenço Correa
12503	Vivian Vital da Silva Carvalho	ESP.Ed. Orientador Educacional	E.M. Lúcio de Mendonça	J.I.Dr. Luiz Silveira
12396	Nathalia das Neves Cardoso	Docente II - Ciências	E.M. Rosa Carelli da Costa	Escola de Lajes
4763	Darinka da Silva Coelho	Docente I	J.I.Dr. Luiz Silveira	E.M. Lúcio de Mendonça

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Instrumento: Termo Cooperação

Partes: **Município de Pirai** e Empresa **AMBEV S.A. FILIAL PIRAI**

Objeto: O Termo de Cooperação, sem transferência de recursos públicos de qualquer natureza, tem por objeto a formalização da relação de parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a implementação de projeto que abarca; a construção de unidade escolar de ensino público e a requalificação de espaço urbano/equipamentos públicos contíguos à aludida escola por parte da AMBEV; a implementação de projeto de qualificação do trabalho geração de renda focada na indústria da Tecnologia da Informação; bem como a implementação de Projeto de Empreendedorismo Feminino.

Sendo que o início dos projetos de Capacitação em Tecnologia e de Apoio ao Empreendedorismo Feminino fica condicionado ao término da construção do Complexo educacional, bem como à avaliação do Poder Público estadual.

Estimativa de valor: R\$-6.500,000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Autorização: Proc. Nº 06062/2024

Data do extrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/21.

Partes: Município de Pirai e a empresa Andrissul Transportes Ltda.

Objeto: A prorrogação e reajuste do contrato nº 011/2021 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 06309/2024, a partir de 27/05/2024.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-990.653,52 (Novecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)..

Fundamento: Art 57 inciso II e 65 II “d” da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 06309/2024.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024.

PROCURADORIA JURÍDICA**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO/ PJ nº 001/2024**

FUNDAMENTO: Processo n.º 01118/2024-01

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL x CONSELHO TUTELAR DE PIRAI

OBJETO: Termo de cessão de uso 04 mesas para uso administrativo.

PRAZO: 07(sete) meses.

DATA: 09.05.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº 01233/2024**

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exames para paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “OMNI DIAAGNOSTICO LTDA” no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), tendo como fundamento o disposto no caput do art.18, da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01233/2024

Pirai, 24 de maio de 2024.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

pirai.rj.gov.br/covid19

PREFEITURA DE PIRAI
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ
CONTRA O CORONA